



Registro nº 05/99

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**TERCEIRA TURMA**

**PORTARIA Nº 3, DE 20 DE MAIO DE 1999**

O PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o elevado número de feitos nesta Turma, considerando a Ordem de Serviço nº 01, de 17 de fevereiro de 1995,

considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos cartorários,

considerando a necessidade regulamentação, racionalização e agilização dos procedimentos da Subsecretaria da Terceira Turma,

**RESOLVE:**

I- Determinar a expedição de ofício ao Juízo de Origem, assinado pelo Diretor da Subsecretaria, por ordem do Presidente da Turma, das petições protocolizadas, ofícios e expedientes, referentes aos feitos que se encontrem com Baixa Definitiva;

II- Determinar a devolução dos memoriais protocolizados, através de recibo ou ofício, nos moldes do inciso anterior, dando-se a devida baixa no sistema informatizado;

III- Determinar, após o exame do Relator, o arquivamento em Pasta Própria das petições e ofícios referentes a feitos arquivados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESEMB. FEDERAL BAPTISTA PEREIRA  
PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA

TERMO DE PUBLICAÇÃO
D. J. U.: 25106199
FLS.: 1636
São Paulo, 25106199
Subsecretaria da 3ª Turma